



REGIMENTO ESPECÍFICO FUTEBOL

Índice

Preâmbulo	5
Artigo 1.º Escalões Etários, Dimensões do Campo, Bola, Tempo de Jogo e Variantes da Modalidade	5
Artigo 2.º Constituição das equipas	6
Artigo 3.º Fase Local - Especificações Técnicas e Pedagógicas	6
Artigo 4.º Fase Final - Especificações Técnicas e Pedagógicas	7
Artigo 5.º Classificação, Pontuação e Desempate	8
Artigo 6.º Arbitragem e Oficiais de Mesa	9
Artigo 7.º Prémios	9
Artigo 8.º Inscrições	9
Artigo 9.º Casos Omissos	9

Preâmbulo

O presente **Regimento Específico** aplica-se à generalidade das competições de **Futebol**, realizadas no âmbito das **Olisipiadas** em conformidade com o estabelecido no regime previsto no respetivo Regimento Geral, aprovado pelo Exm.º Sr. Vereador do Pelouro do Desporto, por via de Despacho, bem como nas Regras Oficiais em vigor nesta modalidade desportiva.

Pode, ainda, ser complementado pelo Regimento de Prova da respetiva Fase, elaborado pela comissão respetiva.

O Regulamento de Provas da Federação Portuguesa de Futebol aplica-se a todos os escalões, com adaptação adequada das regras às condições de realização dos jogos, ao equipamento / material disponível e aos recursos humanos existentes.

Artigo 1.º

Escalões Etários, Dimensões do Campo, Bola, Tempo de Jogo e Variantes da Modalidade

1. Os escalões etários são os previstos no Quadro 1:

Quadro 1

Época Desportiva	Ano Nascimento		
	Escalão I	Escalão II	Escalão III
2019/2020	2013/ 2014	2011/ 2012	2008 / 2010

Nota: Cada atleta deverá participar integrando uma única equipa freguesia, correspondente ao seu escalão etário

2. A bola, o tempo de jogo, o número de atletas em campo, bem como as variantes previstas para a modalidade, são os que se encontram no Quadro 2:

Quadro 2

Escalões	Variante do Jogo	Campo de Jogo*	Bola	Tempo de Jogo / Intervalo	Observações
Escalão I	3 x 3 sem G.R.	15 x 10m (mínimo) 20 x 15m (máximo)	Nº 3	10 minutos corridos	. Os atletas presentes têm de participar no jogo . Substituições ilimitadas em cada parte do jogo
Escalão II	4 x 4	15 x 10m (mínimo) 20 x 15m (máximo)	Nº 4		
Escalão III	5 x 5	25 x 15m (mínimo) 42 x 25m (máximo)	Nº 4	15 minutos corridos	

* O piso do campo de jogo deve ser de relva natural ou relvado sintético.

Artigo 2.º

Constituição das equipas

1. Cada equipa é constituída por:

1.1. Escalão I:

1.1.1. 3 (três) atletas no mínimo e não existe número máximo, por equipa masculina, feminina e/ou mista, os quais devem constar do boletim de jogo;

1.1.2. 1 (um) responsável de equipa.

1.2. Escalão II:

1.2.1. 4 (quatro) atletas no mínimo, e não existe número máximo, por equipa masculina, feminina e/ou mista, os quais devem constar do boletim de jogo;

1.2.2. 1 (um) responsável de equipa.

1.3. Escalões III:

1.3.1. 5 (cinco) atletas no mínimo, e não existe número máximo, por equipa masculina, feminina e/ou mista, os quais devem constar do boletim de jogo;

1.3.2. 1 (um) responsável de equipa.

2. Os atletas de uma equipa devem apresentar-se em campo com o equipamento próprio, numerado, identificador da sua equipa. Durante a realização dos jogos, considera-se como fazendo parte integrante do equipamento base dos atletas, as caneleiras. Estas devem ser de matéria adequada (caoutchouc, plástico ou matérias similares), oferecer um grau de proteção apropriado. Os atletas não devem utilizar adereços (brincos, anéis, pulseiras, fios, óculos...) que possam colocar em risco a sua própria segurança e dos restantes atletas. A verificação da utilização ou não utilização das caneleiras e de eventuais adereços que possam colocar em causa a integridade física dos atletas é da responsabilidade do treinador/técnico da equipa.

3. Os atletas inscritos numa equipa da Freguesia na Fase Final, têm obrigatoriamente de ter participado na respetiva Fase Local pela mesma equipa da Freguesia.

Artigo 3.º

Fase Local - Especificações Técnicas e Pedagógicas

1. A Fase Local tem como objetivo a realização de jogos de forma a apurar a equipa da Freguesia que irá representar a respetiva Junta de Freguesia na Fase Final.

2. A realização dos jogos na Fase Local será assegurada pela respetiva Junta de Freguesia ou Unidade de Intervenção Territorial. A sua realização deve agrupar as equipas em grupos num sistema de todos contra todos.

3. As regras de arbitragem, tempo de jogo e pontuações serão iguais às da Fase Final.

Artigo 4.º

Fase Final - Especificações Técnicas e Pedagógicas

1. Na Fase Final, cada Freguesia poderá apresentar até uma equipa em cada escalão. As equipas serão agrupadas em séries/grupos, disputando um sistema de todos contra todos. Os **Escalões I, II, III e IV** serão constituídos por 1 (um) único quadro competitivo, em cada escalão, podendo as equipas integrar atletas Federados e Não Federados.

2. Os critérios de seleção dos atletas que representarão a Freguesia na Fase Final, serão definidos pela Coordenação Local de cada Freguesia e amplamente divulgados antes do início da Fase Local. A representação da Freguesia é sempre feita através da participação na Fase Local.

3. Consoante o número de equipas representantes das Freguesias na Fase Final, a Comissão Organizadora poderá permitir a entrada de mais do que uma equipa, em moldes a definir pela mesma Comissão.

4. **Constituição das equipas: em todos os escalões** as equipas das Freguesias podem ser constituídas por atletas do sexo masculino, feminino e/ou mistas. É **obrigatório**, que todos os atletas inscritos na ficha de jogo sejam utilizados no mesmo. A Ficha com a **constituição de cada uma das equipas das Juntas de Freguesia** deverá ser fornecida à Comissão Executiva, para qualquer umas das Fases, Local ou Final, **até 3 (três) semanas antes da realização do evento em causa.**

5. **Substituições:** durante o jogo o número de substituições é ilimitado, podendo o atleta substituído voltar ao terreno de jogo.

6. **Sanções Disciplinares:** em caso de **expulsão**, os treinadores/técnicos, delegados/dirigentes e atletas em causa **não poderão voltar** a participar no mesmo jogo, nem sentar-se no banco de suplentes. Os atletas expulsos poderão ser substituídos por suplentes, somente após decorridos 2 (dois) minutos ininterruptos de jogo, ou após a obtenção de 1 (um) gol pela equipa contrária.

7. **Falta Administrativa:** no **Escalão I**, as equipas que se apresentem com menos de 2 (dois) atletas podem realizar o jogo, desde que apresentem pelo menos 1 (um) atletas de início. No caso de não apresentarem, no início do jogo, os 2 (dois) atletas ser-lhe-á averbada **falta administrativa**, sendo o resultado final a considerar de 0-3 (zero a três). No **Escalão II**, as equipas que se apresentem com menos de 3 (três) atletas podem realizar o jogo, desde que apresentem pelo menos 2 (dois) atletas de início. No caso de não apresentarem, no início do jogo, os 3 (três) atletas ser-lhe-á averbada **falta administrativa**, sendo o resultado final a considerar de 0-3 (zero a três). Nos **Escalões III**, as equipas que se apresentem com menos de 4 (quatro) atletas podem realizar o jogo, desde que apresentem pelo menos 3 (três) atletas de início. No caso de não apresentarem no início do jogo, os 4 (quatro) atletas ser-lhe-á averbada **falta administrativa**, sendo o resultado final a considerar de 0-3 (zero a três).

8. **Falta de Comparência:** é atribuída derrota por 0-5 (zero a cinco) à equipa da Freguesia que não compareceu ao jogo.

9. Os pontos **6, 7 e 8** deverão ser sempre cumpridos, não existindo possibilidade de qualquer base de entendimento entre treinadores ou técnicos responsáveis pelas equipas das Freguesias, aquando da realização dos jogos.

Artigo 5.º **Classificação, Pontuação e Desempate**

1. A classificação das equipas das Freguesias, nas várias fases do Quadro Competitivo, é determinada pela soma dos pontos obtidos no total dos jogos efetuados, de acordo com o seguinte critério:

- 1.1. Vitória: 3 (três) pontos;
- 1.2. Empate: 2 (dois) pontos;
- 1.3. Derrota e Falta Administrativa: 1 (um) ponto;
- 1.4. Falta de Comparência: 0 (zero) pontos.

2. A classificação final é estabelecida por ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo a grelha de classificações iniciada pela equipa com maior número de pontos.

3. Quando uma equipa, por qualquer razão, **for eliminada da competição**, todos os jogos por ela realizados **são anulados**.

4. No caso de igualdade de pontos entre equipas, no final de cada Fase Local ou Final, o desempate é feito de acordo com os seguintes critérios:

- 4.1. Resultado verificado entre as equipas empatadas;
- 4.2. Diferença entre golos marcados e sofridos, na globalidade dos jogos, sendo melhor classificada a equipa cuja diferença for maior;
- 4.3. Maior número de vitórias;
- 4.4. Maior número de golos marcados;
- 4.5. Equipa com maior número de atletas inscritos.

5. Haverá ainda uma classificação de Freguesia por escalão. Em que serão classificados de acordo com o critério previsto no Quadro 3.

Quadro 3

Classificação versus Pontuação	
1º Classificado	24 pontos
2º Classificado	23 pontos
3º Classificado	22 pontos
4º Classificado	21 pontos
5º Classificado	20 pontos
(...)	(...)

Artigo 6.º
Arbitragem e Oficiais de Mesa

1. Os jogos são dirigidos por 1 (um) árbitro e por 1 (um) oficial de mesa.
2. As funções da mesa de jogo são:
 - 2.1. Preencher o boletim de jogo em colaboração com a equipa de arbitragem;
 - 2.2. Cronometrar o tempo de jogo;
 - 2.3. Auxiliar e colaborar com a equipa de arbitragem.
3. Os árbitros e oficiais de mesa são elementos dos cursos técnicos profissionais e/ou colaboradores dos clubes e das Juntas de Freguesia participantes, supervisionados pela Associação de Futebol de Lisboa.

Artigo 7.º
Prémios

Os prémios a atribuir às equipas são os previstos nas normas estabelecidas no **Regimento Geral das Olisipiadas**.

Artigo 8.º
Inscrições

As inscrições efetuam-se de acordo com as normas estabelecidas no **Regimento Geral das Olisipiadas**.

Artigo 9.º
Casos Omissos

1. Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regimento, são analisados, integrados e resolvidos, de acordo com a legislação subsidiária aplicável, nomeadamente, a *Lei de Bases da Atividade Física e Desportiva* e os Regulamentos da Associação Futebol Lisboa, respetivamente pela Coordenação Local ou pela Comissão Executiva e, em última instância, pela Comissão Organizadora.
2. Da decisão da Comissão Organizadora não cabe recurso.

